

LEI Nº 3.819
DE 04 DE MARÇO DE 2021

(Projeto de Lei nº 74/2020 – Autor: Vereador José Teixeira Filho)

ALTERA O INCISO XXX DO PARÁGRAFO 4º, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 16 de fevereiro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.819

Art. 1º Fica alterado o inciso XXX do parágrafo 4º, do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

§ 4º

XXX – no dia 30 de abril:

a) o Dia do ferroviário;

b) o Dia da Rua Gastronômica.

.....”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 04 de março de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento